



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 137120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.236 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

QUE REVOGA O PARÁGRAFO 8º
DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICI
PAL Nº 2029 DE 06/12/88.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Esta
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Ca
mara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica revogado o parágrafo 8º do Artigo 7º da Lei Municipal
nº 2.029 de 06/12/88, que Institui o Imposto Sobre a Trans
missão de Bens Imóveis.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de dezembro de 1990

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Alves
Aristeu Alves
Diretor Administrativo